



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.560, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.473, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.473, de 24 de janeiro de 2023 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação exarada no processo administrativo nº 100013169/2023, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e o aumento no número de matrículas de alunos especiais;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.473, de 24 de janeiro de 2023, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a MEDIADOR DE APRENDIZAGEM passa a vigorar com a modificação de 85 (oitenta e cinco) vagas para 95 (noventa e cinco) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de junho de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
GESTÃO 2021/ 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: LEI PAULO GUSTAVO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural, e ainda considerando que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática, convida, a toda população fidelense, em especial a todos os fazedores e fazedoras de cultura do município, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 23 de junho de 2023, às 18, no Cine Teatro, aberta ao público presencialmente.

São Fidélis, 14 de junho de 2023.

FLÁVIA GARNIER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº.09/2023

Regulamenta o chamamento público através de parceria por meio do Edital da FUNDAÇÃO ITAU SOCIAL/FIA nº 08/2023 com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis, que seleciona projetos de Organizações Não-Governamentais a serem financiados com recursos do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, artigo 10 parágrafos VII e VIII, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 07/06/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 conhecida como Lei do Marco Regulatório aplica-se também as parcerias a serem firmadas pelo FIA com organizações não-governamentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº137/2010 do CONANDA que estabelece regras para a aplicação dos recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e formalizar através desta resolução o Edital 08/2023 de Chamamento Público, para selecionar PROJETOS DE Organizações Não-Governamentais que tenha por objeto a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº. 8.069/1990 e alterações, a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 14 de junho de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 008/2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO FIDÉIS - RIO DE
JANEIRO, no uso da atribuição que lhe é conferida
pelas Leis 8.069/90 do ECA, na Lei Federal nº
12.696/12 e na Lei Municipal nº 1.350/13, com
alterações realizadas pelas Leis 1.360/13 e 1.380/13,
torna público o presente EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital visa à seleção de propostas da Organizações da Sociedade Civil – OSC de atendimento à Criança e ao Adolescente, para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O município selecionará a melhor proposta, através do procedimento de chamamento público, e encaminhará à Fundação Itaú Social, para concorrer ao EDITAL DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da FUNDAÇÃO ITÁU SOCIAL.
- 1.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da Fundação Itaú Social, disponível no site: www.fundacaointausocial.org.br.
- 1.3 Será selecionada apenas uma proposta, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de São Fidélis.
- 1.4 A proposta orçamentária e o plano de aplicação deverão ser elaborados pela OSC participante, conforme Anexo I - Plano de Trabalho.
- 1.5 Deverá ser incluído no valor da proposta 20% (vinte por cento) do valor a ser liberado, que ficará retido no FMDCA, conforme previsto no § 3º do Art. 13 da RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº.137, de 21 de janeiro de 2010.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão de Seleção foi constituída pela Resolução deliberativa Nº 08, 13 de junho 2023 para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados.
- 2.2 Caberá a comissão analisar a documentação da organização da Sociedade Civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no Edital;
- 2.3 A comissão deverá emitir parecer com base na análise das propostas apresentadas para a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis para seleção;
- 2.4 Decidir demais intercorrências que surgirem no decorrer da análise e julgamento das propostas, sempre com recurso cabível à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis.
- 2.5 Em qualquer situação devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº. 8.069/1990 e alterações e a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de São Fidélis e as Entidades Cadastradas neste Conselho.
- 3.2. Não poderá ser selecionada mais de uma proposta.
- 3.3. Não serão selecionados projetos, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.
- 3.4. Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de São Fidélis fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO

- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.
- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação
- Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
- Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.
- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes

5. DOS PRAZOS

5.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail, no endereço eletrônico do CMDCA – cmdcasfidelis@gmail.com solicitando a concessão para captação de recursos ao FMDCA, assinado pelo Gestor da OSC, até 30 de junho de 2023.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

- 6.1. As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução nº 08 de junho de 2023, cujos pareceres serão submetidos a plenária extraordinária do CMDCA, em 07/07/2023, que selecionará uma única proposta para ser encaminhada à Fundação Itaú Social imprerivelmente até às 18:00 horas do dia 14/07/2023.
- 6.2. A fase de seleção observará:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/06/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	30/06/2022
3	Divulgação do resultado	07/07/2022
4	Homologação e publicação do resultado.	07/07/2022
5	Convocação da OSC selecionada	10/07/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os projetos habilitados serão enviados para análise da equipe do edital Itaú IR CIDADÃO.
- 7.3 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São Fidélis, 14 de junho de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

ANEXO I

FORMULARIO PROJETO ITAU SOCIAL 2023

FIA - Fundos da Infância e Adolescência - 2023

A - IDENTIFICAÇÃO

1. Dados do Proponente

TITULO PROJETO			
Orgão / Instituição proponente		CNPJ	
Data de fundação da entidade:			
REGISTRO NO CMDCA Nº			
Endereço			
Sede () própria () provisória () cedida () comodato			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Instagram:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento

2. Responsável pela Instituição

Nome		C.P.F
R.G./ Orgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax.
E-mail do responsável:		

3. Tesoureiro da instituição

Nome		C.P.F
R.G./ Orgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax. (84)
E-mail do responsável:		

4. Responsável pela Execução:

Nome		C.P.F
R.G./ Orgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax.
E-mail do responsável:		

5. Estágio da proposta refere-se a uma ação:

() Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada

() Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia

() Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

6. Descreva o perfil e a experiência que a organização possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita:

7. Descrição da proposta que está sendo inscrita

8. Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

9. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

10. Descreva o(s) objetivo(s) da proposta:

Geral

Específicos

11. Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

a. () Crianças de 00 a 06 anos

b. () Crianças de 07 a 11 anos

c. () Adolescentes de 12 a 14 anos

d. () Adolescentes de 15 a 17 anos

e. () Jovens de 18 a 29 anos

f. () Adultos de 30 anos ou mais

g. () Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes

h. () Outros

Descreva outros:

12. Indique a quantidade prevista de beneficiários: (Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

Valor em Número (escreva a frente da opção)

a. Número de crianças de 00 a 06 anos:

b. Número de crianças de 07 a 11 anos:

c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos:

d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos:

e. Número de jovens de 18 a 29 anos:

f. Número de adultos de 30 anos ou mais:

g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes:

h. Outros

13. Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências

Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

14. Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

15. Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados: (Alcance/seleção dos beneficiários)

16. Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta?

() Sim

() Não

Descreva como será realizada a busca ativa:

17. Indique o(s) eixo(s) em que as ações da proposta se inserem. Assinale mais de um eixo, se for o caso.

() Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde

() Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

() Eixo 3 - Garantia do direito à educação

18. Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

19. Detalhamento das atividades - Eixo 2 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo - Atividades do Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

20. Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo3 - Atividades do Eixo 3 - Garantia do direito à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

21. No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

() Sim

() Não

Cite quais serão as organizações parceiras e descreva como as parcerias correrão com cada uma delas:

22. Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

23. Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

() Sim

() Não

Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados (Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 10/2022

Informa local, data e horário da Avaliação para o
Processo de Escolha dos Membros do Conselho
Tutelar de São Fidélis/RJ, gestão 2024/2028.

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Leis Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, de acordo com reunião da Comissão Especial em 13 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o local, a data e o horário da Avaliação para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028, conforme abaixo.

- ✓ Local: Colégio Estadual de São Fidélis - Praça Teixeira Soares, 20 - Centro, São Fidélis - RJ, 28400-000.
- ✓ Data: 09 de julho de 2023.
- ✓ Horário:

ABERTURA DOS PORTÕES	07 : 10 H
FECHAMENTO DOS PORTÕES	07 : 50 H
INÍCIO DAS PROVAS	08 : 00 H
TÉRMINO DAS PROVAS	11 : 00 H
PERMISSÃO PARA SAÍDA SEM LEVAR A PROVA	A PARTIR DAS 09 : 30 H
PERMISSÃO PARA SAÍDA COM O RASCUNHO	11 : 00 H

Publique-se.

São Fidélis, 14 de Junho de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“CIDADE POEMA”

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 051/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATADO: ANGELICA CORREA DE PRÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR CONTRATADO: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 12 de junho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 052/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ MARTINS CORRÊA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR CONTRATADO: R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 12 de junho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 053/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATADO: CLEITON MARTINS LESSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR CONTRATADO: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 12 de junho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 054/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATADO: DIRLEI DE ANDRADE LIMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR CONTRATADO: R\$ 39.997,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 12 de junho de 2024

